

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1041/2024

I – PREÂMBULO

1.1 – O Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob n.º **59.058.131/0001-72**, representado pelo Senhor Prefeito, **Felipe Geferson Seme Amed**, através Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 10/2024, observadas às disposições contidas na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e, Decreto Federal nº 8.538/2015, **aplicando-se a Lei Federal 14.133/21**, com suas alterações, torna público a realização da seguinte licitação:

- **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**
- **COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR GRUPO**

1.2 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser previamente protocolizados no protocolo geral da Prefeitura **até as 08:30h do dia 11 de abril de 2024**. A Sessão Pública ocorrerá na Sala de Reuniões no Complexo Administrativo, sito à Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro – São Lourenço da Serra **as 09:00h do dia 11 de abril de 2024**.

II- DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA E OUTROS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar todas as pessoas jurídicas que estiverem de acordo com o presente edital.

3.2 - Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- 1 – consórcio, por ser um objeto comum, perfeitamente executado por uma única empresa;
- 2 - quem esteja em recuperação judicial (exceto as que apresentarem o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50¹ do TCE SP) ou extrajudicial,
- 3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no

apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade).

4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade);

5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta com declaração de inidoneidade ou suspensão de licitar e contratar com o Município, bem como será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,;

7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

¹ SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

3.3 – Serão concedidos **COM RESERVA DE COTAS** os benefícios **do Decreto Federal nº 8.538/2015.**

IV – DO PROTOCOLO DO ENVELOPE DE PROPOSTAS

4.1 – O documento relativo à proposta de preços deverá ser entregue para protocolo, até na data/hora previstos, em envelope fechado, rubricado no fecho e identificado com o nome do licitante, o número e objeto da licitação conforme segue:

1 - envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

AO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

LICITANTE: _____

ENVELOPE “01” (PROPOSTA DE PREÇO)

4.2 – A remessa dos envelopes proposta de preço e habilitação, por via postal, apenas será considerada se na data e horário da sessão do certame estiver o representante legal, munido de todos os documentos que o credencie a participar da licitação e cumpra as regras do edital, caso contrário, os envelopes enviados via postal não serão considerados.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A pessoa jurídica que irá participar do certame deverá ser representada por sócio ou procurador e apresentar-se perante o pregoeiro e equipe de apoio para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar da licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas, lances verbais, recursos, assinar a ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme modelo do **Anexo IV**;

5.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, sendo vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.3 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal**: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(apresentar cópias autenticadas ou original)**.

b) **tratando-se de procurador**: a procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes para formulação de ofertas, lances verbais, recursos, assinar a ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme modelo do **Anexo IV**, acompanhada o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual comprove os poderes do mandante para a outorga; **(deverá apresentar cópias autenticadas ou original)**; e,

c) - Declaração que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido, de acordo com o **Anexo V**, quando se tratar desse tipo de pessoa jurídica.

5.4 - O representante legal e/ou procurador deverá(ao) identificar-se, devendo portar documento identificador (RG/CPF/Carteira de Motorista).

5.5 – Os documentos acima deverão ser apresentados no ato do protocolo dos envelopes de proposta.

5.6 - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante no certame.

5.7 - O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

5.8 – Após o horário marcado para a sessão, não mais serão admitidos novos licitantes.

5.9 - Não serão aceitos documentos que não forem apresentados de acordo com o exigido no edital.

5.10 - Todos documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.11 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.12 - A não-entrega da documentação exigida para o credenciamento, implicará no não recebimento por parte do pregoeiro dos envelopes contendo a proposta de preço e a habilitação, portanto, não haverá aceitação do licitante no certame.

5.13 – Serão credenciadas a participar somente pessoas jurídicas cujo **OBJETO SOCIAL/RAMO DE ATIVIDADE/ATIVIDADE ECONÔMICA** seja compatível com o objeto da licitação.

5.14- Quando for apresentado documento digital, onde a autenticação e veracidade da informação deva ser verificada em sites específicos, as pessoas jurídicas devem sempre portar o original ou uma cópia autenticada, para que caso haja problemas com o site ou incompatibilidade de informações, os documentos possam ser averiguados.

5.15- Quando for apresentado documento digital, onde a autenticação e veracidade da informação deva ser verificada em sites específicos, as pessoas jurídicas devem sempre portar o original ou uma cópia autenticada, para que caso haja problemas com o site ou incompatibilidade de informações, os documentos possam ser averiguados.

5.15- Todos os documentos cuja veracidade de informações possam ser confirmadas/autenticadas através de sites oficiais na internet, especialmente documentos que constem códigos de verificação, não necessitam de autenticação de cartórios/servidor, e, em casos de contratemplos os casos serão analisados a fim de evitar excesso de formalismo.

VI - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

6.1 - Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “01”.

6.2 - A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) – cotados em moeda corrente nacional;

b) – colocar a marca, o valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

c) – **nos preços deverão estar incluídas todas as despesas** com: tributos/taxas, seguros e todos os

demaís encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10² do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

6.3 - É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

6.5 - O **prazo de validade** da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.6 - Serão desclassificadas as propostas:

1 - Contiverem vícios insanáveis;

² Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante.

3 - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

4 - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado;

5 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e,

6 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.7 - Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolizados.

VII - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser entregues para protocolo, até na data/hora previstos, em envelope fechado, rubricado no fecho e identificado com o nome do licitante, o número e objeto da licitação conforme segue:

2 - envelope contendo os documentos relativos à habilitação:

AO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

LICITANTE: _____

ENVELOPE "02" (HABILITAÇÃO)

7.2 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, conforme segue:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) **decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **comprovante de inscrição como Microempreendedor Individual.**

1.1 - Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

3 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- d) regularidade com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S.;
- e) regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, tributos mobiliários;
- f) regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) regularidade perante a Justiça do Trabalho; e
- h) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, **conforme Anexo III.**

3.1 – Em todos os casos supra, será aceita certidão positiva com efeito de negativa, bem como a comprovação da regularidade fiscal deverá ser referente à atividade exercida pela licitante e aos tributos que a ela incidem.

4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial ³ (exceto as que apresentarem o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50⁴ do TCE SP), expedida pelo distribuidor da sede do licitante com data não superior a **6 meses** da data da convocação;

5 – OUTROS DOCUMENTOS.

- a) – Deverá ser apresentada ainda junto com os documentos de habilitação declaração com dos seguintes termos, conforme modelo do **Anexo II**: que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; e,
- b) – Declaração de que a partir da participação no certame a licitante **está ciente** de que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.3 – DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL PELAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

- a) - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- b) - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o **caput**, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa para a regularização da documentação, para a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que o

³ SÚMULA Nº 50 do TCE/SP- Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

⁴ SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

prazo inicia-se da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão.

- c) - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.
- d) - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de sanções, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.4 - OBSERVAÇÕES

- a) - Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, sendo:

1 – Quando os licitantes optarem por autenticação de documento da habilitação através de servidor público, recomendando-se que compareça com antecedência, a fim de evitar contratempos/atrasos antes da sessão, da seguinte forma:

1.1 – Deverão ser apresentados na Seção de Licitações, localizada no Paço Municipal, as cópias simples para serem autenticadas, juntamente com o documento original, em tempo hábil, visto que não haverá autenticação fora do prazo estabelecido.

1.2 – O Município, não fará fotocópias dos documentos que deverão ser autenticados por servidor público, devendo os licitantes já trazerem a referidas cópias simples para serem conferidas com o documento original e posteriormente autenticadas.

1.3 - Todos os documentos cuja veracidade de informações possam ser confirmadas/autenticadas através de sites oficiais na internet, especialmente documentos que constem códigos de verificação, não necessitam de autenticação de cartórios/servidor, e, em casos de contratemplos os casos serão analisados a fim de evitar excesso de formalismo.

a) - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente referentes ao mesmo CNPJ apresentado para a proposta, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais, valendo a mesma regra no que couber ao C.P.F;

b) Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente;

c) Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento;

d) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade; e, caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 6 meses da convocação,

e) Toda documentação deve estar assinada por pessoa devidamente habilitada, devendo haver comprovação da seguinte forma:

1 - **tratando-se de representante legal:** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (que já integra a habilitação jurídica); e,

2 - **tratando-se de procurador:** a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, onde constam poderes para praticar atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

VIII - DA SESSÃO; DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO; DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AMOSTRA; E, DA ADJUDICAÇÃO

8.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública da licitação, com modo de disputa aberto.

8.2 - Aberta a sessão, o pregoeiro conferirá todos os documentos do credenciamento, e caso estejam corretos, procederá à abertura do envelope de proposta, que deverão ser rubricadas por ele e os membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as empresas que estiverem dentro do valor estimado.

8.3 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de

três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

8.4 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, devendo estar incluídas todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

8.5 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço.

8.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas as propostas o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.9 – A aceitabilidade da proposta primeira classificada será aferida a partir dos preços de mercado anexados nos autos do processo licitatório.

8.10 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão verificadas as seguintes hipóteses:

1 - quanto à quota reservada:

a) - na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

b) - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2 - quanto ao tratamento diferenciado (empate ficto de valores)

a) - Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

b) - Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço** (exceto se todas as empresas forem do mesmo porte hipótese que não será aplicado este critério).

c) – ocorrendo o empate, a microempresas/empresas de pequeno porte/ microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo melhor classificada, será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, em um prazo máximo de 5 (cinco)

minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

d) – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa exerça o direito de preferência, será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

e) – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

f) – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

g) – O direito de preferência somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.1 - Na hipótese do não exercício do direito de preferência, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02"- do licitante que a tiver formulado a proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.1 – Finalizada a etapa de lances, a empresa vencedora, será convocada para apresentar os documentos de habilitação, conforme item VII do edital E AMOSTRA no setor de licitações em até 1 (um) dia útil.

8.11. – Conferidos os documentos e as amostras, e estando de acordo com edital, o licitante será declarado vencedor e terá o objeto adjudicado pelo pregoeiro, sem prejuízo de eventuais prazos recursais.

8.12 - Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

8.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias/específicas, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.14 – Apresentado o Menor preço, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.15 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

8.16 – As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão se possível, solucionadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

IX - DOS RECURSOS

9.1 - Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso; e, o prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.2 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A homologação do certame será feita pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito

XI – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

11.1 – O licitante vencedor será notificado para assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de ciência e notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devendo comparecer em um prazo de até 3 (três) dias úteis.

11.2 - É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer para assinatura, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação.

11.3 - A recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto não se aplica aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço

XII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 28 dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter o número da licitação, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica esta regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

12.2 – As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para os e-mails compras@saolourencodaserra.sp.gov.br e compras@saolourencodaserra.sp.gov.br.

12.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorrido 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que

incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

12.4 – O disposto no item **12.3**, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

XIII – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – O Sistema de Registro de Preços regula-se pela **Lei Federal 14.133/21**.

13.2 – A existência do Registro não obriga a Administração a solicitar pedidos, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

13.3 – É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

13.4 - Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

XIV– REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 – Não haverá revisão dos valores registrados via de regra, podendo haver análise de caso pontual pela Administração.

XV – DO FORNECIMENTO

15.1 – O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, de acordo com o Anexo I do edital e entregue no Almoxarifado Central, localizado na Rua Homero Silva, nº 07, Jardim Serrano, CEP 06890-000, São Lourenço da Serra/SP.

15.1.1 - **A Ata de Registro de Preços terá vigência/validade de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.**

15.2 - Qualquer dano que ocorrer na execução do objeto, fica sob total responsabilidade do detentor do registro, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação.

15.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o objeto, devendo sofrer as sanções cabíveis, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

15.4 – O fornecimento do objeto da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

15.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

XVI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – O detentor do registro será responsabilizado administrativamente se cometer as seguintes infrações, assegurado o contraditório/ampla defesa:

- 1 - dar causa à inexecução parcial da ata;
- 2 - dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3 - dar causa à inexecução total da ata;
- 4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida;
- 7 - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução;
- 8 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;
- 10 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 – Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:

- 1 - advertência;
- 2 – multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato
- 3 - impedimento de licitar e contratar;
- 4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- 1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 2 - as peculiaridades do caso concreto;
- 3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,

16.4 – O atraso injustificado para executar o objeto contratual, ensejará em multa de mora de 1% do valor contratual por dia.

16.5 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

XVII – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

17.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

XVIII – FORO

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapeverica da Serra/SP, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

XIX– ANEXOS DO EDITAL

I – Descrição do Objeto da Licitação

II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

III – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

IV - Modelo de Instrumento de Procuração;

V – Modelo referencial de declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido;

VI - Ata de Registro de Preços.

XX - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente;

20.2 – Assegura-se ao Município o direito de:

1 - promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

2 - revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente

devidamente comprovado;

3 - adiar a data da sessão pública;

4 - alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

20.3 – As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

20.4 – Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário; e, só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade

20.5 - Cópias deste edital poderão ser obtidas através do site do Município, www.saolourencodaserra.sp.gov.br/novo.

20.6 - Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

20.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

20.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança e respeitem os princípios da Licitação e Administração Pública.

20.9 – Eventuais notificações e intimações dar-se-ão por meio de imprensa.

20.10 - Expede-se o presente edital, cumprindo as condições de publicidade.

São Lourenço da Serra, 26 de março de 2024.

Felipe Geferson Seme Amed

PREFEITO

Este edital fora examinado e aprovado juridicamente, a exceção do seu objeto, por se tratar de questão que exige conhecimentos técnicos.

Guido Oliveira Amador
Procurador Geral Adjunto



Praça 10 de Agosto, 305 - Centro - CEP 06890-000 – Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br





Praça 10 de Agosto, 305 - Centro - CEP 06890-000 – Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1041/2024**

**ANEXO I – FORMA DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO/**

A proposta deverá conter as informações abaixo:

Proponente:

CNPJ:

Endereço Completo:

Fone:

E-mail:

Dados Bancário da pessoa jurídica

Banco:

Agência:

Conta:

- Responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Naturalidade:

Profissão:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

LOTE/ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
-----------	------	--------	-----------	-------	------------	-------------

TERMO DE REFERÊNCIA

GRUPO 01			
ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO
1	LT	12.730	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO COM 2 LITROS: PRODUTO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, RALOS, ETC; NÃO INFLAMÁVEL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE CLORO; COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO E SÓDIO 0-2% , TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO BRANCO RESISTENTE COM ALÇA CONTENDO 02 LITROS DO PRODUTO; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NÚMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DORESponsável E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE CLORO ATIVO; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH EM MEIO AQUOSO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE DE PRATELEIRA, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE POTENCIAL HIDROGENIÔNICO (PH PURO), E LAUDO PARA AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DE ATIVIDADE VIRUCIDA FRENTE AS CEPAS ESPECÍFICA DO VÍRUS INFLUENZA A, SENDO ELES H1N1 E H3N2 E LAUDO QUE COMPROVE A ATIVIDADE VIRUCIDA FRENTE À CEPAS DO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
2	GL	580	ÁGUA SANITÁRIA GALÃO CONTENDO 05 LITROS: PRODUTO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, RALOS, ETC; NÃO INFLAMÁVEL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE CLORO; COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO E SÓDIO 0-2% , TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P; EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO BRANCO RESISTENTE COM ALÇA CONTENDO 05 LITROS DO PRODUTO; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NÚMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DORESponsável E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE CLORO ATIVO; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH EM MEIO AQUOSO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE DE PRATELEIRA, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE POTENCIAL HIDROGENIÔNICO (PH PURO) E LAUDO PARA AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DE ATIVIDADE VIRUCIDA FRENTE AS CEPAS ESPECÍFICA DO VÍRUS INFLUENZA A, SENDO ELES H1N1 E H3N2 E LAUDO QUE COMPROVE A ATIVIDADE VIRUCIDA FRENTE À CEPAS DO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
3	GL	1665	ÁLCOOL TRADICIONAL 46,2º COM 1 LITRO, SOLUÇÃO PRONTO USO; UTILIZADO PARA LIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; INCOLOR; COM ODOR CARACTERÍSTICO; POSSUINDO UM PH DE 6,0 A 8,0. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSQUEAR CONTENTO 1 LITRO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PRECAUÇÃO; MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS (NÚMERO DO CEATOX); SELO DO INMETRO E NÚMERO DO INOR; NÚMERO DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO CÓPIA DO CERTIFICADO DO INOR.
4	FRS	1850	ÁLCOOL ETÍLICO 70 %: COM 1 LITRO, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA E BACTERICIDA; PRONTO USO; UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS E SUPERFÍCIES FIXAS; INCOLOR; COM ODOR CARACTERÍSTICO; POSSUINDO UM PH DE 5,0 A 8,0 E TEOR ALCOÓLICO DE 68º A 72º INPM. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSQUEAR CONTENTO 1 LITRO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PRECAUÇÃO; MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS (NÚMERO DO CEATOX); SELO DO INMETRO E NÚMERO DO INOR; NÚMERO DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO CÓPIA DO CERTIFICADO DO INOR; CÓPIA

			AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS; PSEUDOMONAS AERUGINOSA; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE ATIVO; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH PURO; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE ACELERADA DS SUBSTÂNCIA TESTE; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE DE LONGA DURAÇÃO, LAUDO DE TOXICIDADE ORAL AGUDA; LAUDO DE IRRITAÇÃO E CORROÇÃO CUTÂNEA AGUDA E DE IRRITAÇÃO E CORROÇÃO OCULAR E LAUDO PARA AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DE ATIVIDADE VIRUCIDA FRENTE AS CEPAS ESPECÍFICA DO VÍRUS INFLUENZA A, SENDO ELES H1N1 E H3N2 E LAUDO QUE COMPROVE A ATIVIDADE VIRUCIDA FRENTE A CEPA DO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
5	GL	62	ÁLCOOL GEL GLICERINADO; PRONTO USO; SEM ENXAGUE; SECAGEM RÁPIDA; INCOLOR; ATÓXICO; QUE APRESENTE UM ODOOR CARACTERÍSTICO; COM PH BALANCEADO DE 7,0 A 8,5; QUE SEJA INDICADO PARA HIGIENE E ANTI-SEPSIA DAS MÃOS; ALTO PODER GERMICIDA; COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, GLYCERIN, CARBORMER, DENATONIUM BEONZOATE, TRIETHANOLAMINE, PROPYLENE GLYCOL, AQUA (WATER); VALIDADE: NO MÍNIMO DE 36 MESES; EMBALAGEM: FRASCO RESISTENTE CONTENDO 5000ML; RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, MODO DE UTILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH EM MEIO AQUOSO, TESTE DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, CONTAGEM DE MICROORGANISMOS VIÁVEIS, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE ACELERADA, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA / VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
6	FRS	1.390	ÁLCOOL GEL 70% GLICERINADO; PRONTO USO; SEM ENXAGUE; SECAGEM RÁPIDA; INCOLOR; ATÓXICO; QUE APRESENTE UM ODOOR CARACTERÍSTICO; COM PH BALANCEADO DE 7,0 A 8,5; QUE SEJA INDICADO PARA HIGIENE E ANTI-SEPSIA DAS MÃOS; ALTO PODER GERMICIDA; COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, GLYCERIN, CARBORMER, DENATONIUM BEONZOATE, TRIETHANOLAMINE, PROPYLENE GLYCOL, AQUA (WATER); VALIDADE: NO MÍNIMO DE 36 MESES; EMBALAGEM: REFIL CONTENDO 800 ML; RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, MODO DE UTILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH EM MEIO AQUOSO, TESTE DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, CONTAGEM DE MICROORGANISMOS VIÁVEIS, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE ACELERADA, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA / VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
7	UN	2397	AMACIANTE DE ROUPAS; PRODUTO PARA PERFUMAR E FACILITAR AO PASSAR, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, COMO ROUPAS, TAPETES E PELÚCIAS. FORMULAÇÃO COM ATIVO BIODEGRADÁVEL QUE CONSERVA AS FIBRAS DOS TECIDOS, DIMINUI O ENRUGAMENTO E PROPORCIONA MACIEZ. PRODUTO NA COR AZUL COM FRAGRÂNCIA CLÁSSICA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO CETIL TRIMETIL AMÔNIO, FRAGRÂNCIA, CORANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 2 LITROS DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO CEATOX E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH PURO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA VISCOSIDADE E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE RELATIVA, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
8	UN	212	CERA LÍQUIDA PARA ARDÓSIA, FRASCO CONTENDO 750ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.
9	UN	2242	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISO QUE PROPORCIONA UM BRILHO NATURAL, INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, EXCETO PARA LAMINADOS DE MADEIRA. COMPOSTO POR PLASTIFICANTE, ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, FORMADORES DE FILME, COADJUVANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 750ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER NOTIFICADO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO DE ENSAIO DE IRRITABILIDADE OCULAR PRIMARIA E CUTANIA PRIMARIA.
10	LT	4300	DESINFETANTE BRUTO DE USO GERAL: CONTRA FUNGOS, BACTÉRIAS E GERMES INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO OPACO E RESISTENTE COM 1.000 ML DO PRODUTO COM TAMPA ROSQUEÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: 0,45% DE CLORETO DE COCENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO/ CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, NÚMERO DO LOTE, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO DO PRODUTO MS, A INFORMAÇÃO DE QUE O PRODUTO FOI TESTADO CONTRA AS BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A EFICÁCIA DO PRODUTO FRENTE ÀS CEPAS ESPECÍFICAS DE SAMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
11	GL	1708	DESINFETANTE LIQUIDO LEITOSO, BACTERICIDA DE AMPLA AÇÃO, INDICADO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES E QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL; COM PH 7,0 +/- 1,0; TESTADO CONTRA AS BACTÉRIAS SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS; ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS; COMPOSIÇÃO: CLORETO

			DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CONSERVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO; PRINCÍPIO ATIVO: QUARTENÁRIO DE AMONIA 0,5 %. COR: ROSA; AROMA: LAVANDA; EMBALAGEM: BOMBONA PLÁSTICA RESISTENTE, PRODUZIDA DE MATERIAL RECICLÁVEL E GRADUADA, CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO; ROTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PRECAUÇÕES; MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS E NÚMERO DO CEATOX; NUMERO DO LOTE; VALIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS E AO FUNGO TRICHOPHYLON MENTAGROPHYTES; E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO - CATIONICO, DETERMINAÇÃO DE PH PURO, DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE TÉRMICA E AO AR E LAUDO PARA AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DE ATIVIDADE VIRUCIDA FRENTE AS CEPAS ESPECÍFICA DO VÍRUS INFLUENZA A, SENDO ELES H1N1 E H3N2 E LAUDO QUE COMPROVE A ATIVIDADE VIRUCIDA FRENTE À CEPA DO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
12	FRS	8370	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; CARACTERÍSTICAS: DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, NEUTRO, CONCENTRADO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. COMPONENTES ATIVOS: ATIVOS ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, AQUIL BENZENO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 500 ML, COM TAMPAS DOSADORAS, DO TIPO ABRE E FECHA E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO; RÓTULO: ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO E SUA FINALIDADE; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES; NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; (COM EXCEÇÃO DAQUELES DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO PELA ANVISA); COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM; PRAZO DE VALIDADE, NOME, ENDEREÇO E CGC DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DO PH PURO E A ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO - ANIÔNICO; CÓPIA DO LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE BIODEGRADABILIDADE; CÓPIA DO LAUDO DE POTENCIAL DE SENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA E LAUDO PARA AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DE ATIVIDADE VIRUCIDA FRENTE AS CEPAS ESPECÍFICA DO VÍRUS INFLUENZA A, SENDO ELES H1N1 E H3N2 E LAUDO QUE COMPROVE A ATIVIDADE VIRUCIDA FRENTE À CEPA DO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
13	GL	1.060	HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 5 A 5,5%: EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS, PARA USO GERAL, INDICADO PARA DESINFETAR PISOS, PAREDES, RALOS, PIAS, VASOS SANITÁRIOS E DEMAIS SUPERFÍCIES FIXAS SUJEITAS A CONTAMINAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS; PSEUDOMONAS AERUGINOSA, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO POTENCIAL HIDROGENIÔNICO (PH PURO), DETERMINAÇÃO DE TEOR DE CLORO ATIVO; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE PH EM MEIO AQUOSO, E LAUDO DE TOXIDADE ORAL AGUDA, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA /VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
14	UN	475	LIMPA VIDROS COM AÇÃO ANTI EMBAÇANTE, COMPOSIÇÃO: NONIL FENOL ETOXILADO 9,5 OE, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, SOLVENTES, CORANTE, ISOTIAZOLINONAS, FRAGRÂNCIAS E VEÍCULO, ASPECTO LÍQUIDO DE COR AZUL, PH ENTRE 9,0 E 10,0, DENSIDADE ENTRE 0,960 A 1000 G/ML. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM DE 500 ML, TAMPAS FLIP TOP, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO CÓPIA LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO, DE ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DE PH PURO COM RESULTADO E DE DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE RELATIVA.
15	FRS	2091	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR, ALQUILBENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL, SOLVENTES, SINERGISTA, NEUTRALIZANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, ASPECTO LÍQUIDO DE COR AZUL, PH PURO ENTRE 9,0 E 10,0, DENSIDADE ENTRE 0,98 A 1,000 G/ML. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM DE 500 ML COM TAMPAS FLIP TOP, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA DO LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO, DE ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DE PH PURO COM RESULTADO E DE DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE RELATIVA.
16	UN	764	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO NA COR BRANCA OPACA, COM ESSÊNCIA DE LAVANDA. DEVERÁ POSSUIR UM PH PURO ENTRE 7 E 9. NÃO INFLAMÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: ETHYLENEDIAMINETETRAACETIC ACID, 5-CLORO-2-METHYL-2HISOTHAZOL-3-ONE AND 2-METHYL -2H-ISOTHAZOL-3-ONE, SODIUM HYDROXIDE. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML DO PRODUTO; TAMPAS FLIP TOP, NÚMERO DO CEATOX, MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. DEVERÁ SER NOTIFICADO NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO: CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO DESCRITAS NO EDITAL, QUANTO AO ASPECTO, ESTADO FÍSICO E COLORAÇÃO; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO POTENCIAL HIDROGENIÔNICO DE SOLUÇÃO PURA E SOLUÇÃO 1% EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

17	FRS	460	REMOVEDOR INDICADO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS, GORDURAS E CERAS DE ASSOALHOS EM GERAL. COMPOSTO DE AGUARRÁS MINERAL. PRODUTO INCOLOR. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1 LITRO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO: REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, ASSIM COMO A FISPQ DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE.
18	PCT	850	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO: PACOTE COM 5 BARRAS DE 180 G, PRODUTO DE MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS: NEUTRO E ISENTO DE CORANTES; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA; EMBALAGEM: BARRA DE 200 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS. REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO, TENDO SUAS ABAS INTERNAS E EXTERNAS LACRADAS COM FITA GOMADA OU OUTRO MÉTODO. RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTAR QUE O PRODUTO É DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO E SUA FINALIDADE; INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES; NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; PRAZO DE VALIDADE; COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM; NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (COM EXCEÇÃO DAQUELES DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO PELA ANVISA); NOME, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ALCALINIDADE ÓXIDO DE SÓDIO PELO PROCEDIMENTO POP-LFQ 46.03; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH EM MEIO AQUOSO (PH 1%), COMPROVANDO RESULTADO ABAIXO DE 10.5 (MÉDIA +/- DP) PELO PROCEDIMENTO POP-LFQ 30.07; ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DÉRMICA EM HUMANOS QUE ESTEJA DE ACORDO COM A NBR ISO/IEC 17035; LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E LAUDO DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA CONDUZIDOS PELO MÉTODO PATCH TEST, ALÉM DE COMPROVAR SUA SEGURANÇA PERANTE AO ÓRGÃO FEDERAL ANVISA E SER DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO E APROVADO. TODOS OS LAUDOS/ ENSAIOS DEVERÃO SER EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
19	CX	5350	LAVA ROUPAS EM PÓ: TRIPLA AÇÃO, INDICADO PARA LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 800 GR À 1 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, NÚMERO DO LOTE, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. APRESENTAR AMOSTRA EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A DETERMINAÇÃO DE PH EM MEIO AQUOSO (PH 1%), ENSAIO DE CONTAGEM DE MICRORGANISMOS E PESQUISA DE PATÓGENOS E AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO, E LAUDO PARA AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DE ATIVIDADE VIRUCIDA FRENTE AS CEPAS ESPECÍFICA DO VÍRUS INFLUENZA A, SENDO ELAS H1N1 E H3N2 E LAUDO QUE COMPROVE A ATIVIDADE VIRUCIDA FRENTE À CEPA DO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
20	UN	330	SABONETE EM BARRA DE 85 GRAMAS, COM PROPRIEDADE HIDRATANTE E NUTRITIVA. FÓRMULA SUAVE E HIPOALERGÊNICA. COMPOSIÇÃO: FRAGRÂNCIA, AGENTE ABSORVENTE E AGENTE DE CONTROLE DE PH. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.
21	GL	1400	SABONETE LÍQUIDO: PARA PRONTO USO, INDICADO PARA A LIMPEZA DAS MÃOS, GALÃO DE 05 LITROS, PEROLADO, COR AZUL, NA FRAGRÂNCIA TALCO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALONAMIDA, COCAMIDO, PERFUME, AGENTE EMOLIENTE, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. PH ENTRE 6,5 E 7,5 E TEOR DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS ACIMA DE 4,5%. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA ANVISA PARA COMPROVAR IRRITABILIDADE CUTÂNEA PRIMÁRIA.
22	FRS	390	<i>SABONETE LÍQUIDO PEROLADO GLICERINADO, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, UTILIZADO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, COM AGRADÁVEL PERFUME. COMPOSIÇÃO: CITRIC ACID, GLYCERIN, SODIUM CHLORIDE, METHYLISOTHIAZOLINONE, PARFUM, COCAMIDE DEA, SODIUM LAURETH SULFATE, DISODIUM EDTA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, GLYCOL DISTEARATE, AQUA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO, COM VALVULA PUMP, PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE VISCOSIDADE, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH PURO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE ACELERADA, LAUDO DE CONTAGEM TOTAL DE MO VIÁVEIS, LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA BIODEGRADABILIDADE DO PRODUTO E LAUDO PARA AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DE ATIVIDADE VIRUCIDA FRENTE AS CEPAS ESPECÍFICA DO VÍRUS INFLUENZA A, SENDO ELAS H1N1 E H3N2 E LAUDO QUE COMPROVE A ATIVIDADE VIRUCIDA FRENTE À CEPA DO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.</i>

VALOR DO GRUPO 01 - R\$ 734.009,79			
GRUPO 02			
ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO
1	FD	2310	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO, CONFORME ABNT NBR, CLASSE 01 CONF. ABNT NBR 15464-2, MEDINDO 10 CM X 30 M, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: GRAMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 27 CONF. ABNT NBR NM ISO 536:2000, ALVURA DIFUSA > 87 CONFORME ABNT NBR NM ISO 2470:2001, ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG, (CÁLCULO), ≤ 5,5 CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) ≥ 120,0, CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, PINTAS, EM MM ² /M ² , ≤ 5,0 CONF. ABNT NBR 8259:2002, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S ≤ 5,0 CONF. NBR 12625-8:2012. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, E DEMAIS INFORMAÇÕES, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS (16X4). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS ENCERRAMENTO DO CERTAME: CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 CONTENDO: CONTAGEM DE BACTERIAS AEROBIAS MESOFILAS, CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS, PESQUISA DE ESCHERICHIA COLI, PESQUISA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, PESQUISA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, CX1, PESQUISA DE CLOSTRIDIUM SP, PESQUISA DE CLOSTRIDIOS SULFITO REDUTORES, PESQUISA DE CANDIDA ALBICANS E CONTAGEM DE BACTÉRIAS ESPORULADAS, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, LAUDOS DE COMPOSIÇÃO FIBROSA E RELATÓRIOS DE ESTUDO DE IRRITAÇÃO/CORROSÃO DÉRMICA E ESTUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA REPETIDA CONFORME ABNT 15134, AMBOS COM NÚMEROS DO RESPECTIVO LOTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL DENTRO DA VALIDADE (REFERENCIA: FSC, CERFLOR), EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO. E DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO.
2	FD	2000	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, DE COR BRANCA, GOFRADO, PICOTADO, CONFORME ABNT NBR 15464-1, CLASSE 01, MEDINDO 10 CM X 30 M, 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ALVURA DIFUSA > 90 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG, (CÁLCULO), < 6,0 CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) ≥ 90,0, CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, PINTAS, EM MM ² /M ² , < 2 CONF. ABNT NBR 15134:2007, FUIOS EM MM ² /M ² ≤ 1 CONF. ABNT NBR 15134:2007 TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S < 5,0 CONF. ABNT NBR 15004:2003, GRAMATURA ≥ 18. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, E DEMAIS INFORMAÇÕES, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS (16X4). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS ENCERRAMENTO DO CERTAME: LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 CONTENDO: CONTAGEM DE BACTERIAS AEROBIAS MESOFILAS, CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS, PESQUISA DE ESCHERICHIA COLI, PESQUISA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, PESQUISA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PESQUISA DE CLOSTRIDIUM SP, PESQUISA DE CLOSTRIDIOS SULFITO REDUTORES, PESQUISA DE CANDIDA ALBICANS E CONTAGEM DE BACTÉRIAS ESPORULADAS, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, LAUDOS DE COMPOSIÇÃO FIBROSA E RELATÓRIOS DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA (IDP), IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA (IDA), SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA (SD), AMBOS COM NÚMEROS DO RESPECTIVO LOTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL DENTRO DA VALIDADE (REFERENCIA: FSC, CERFLOR), EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO.
3	FD	1.500	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL FOLHA SIMPLES EM ROLO, DE COR BRANCA, GOFRADO, CLASSE 1 CONF. ABNT NBR 15464-9, MEDIDA DE 10 CM X 300 METROS, 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: GRAMATURA ≥ 18 CONF. ABNT NBR NM ISO 15134:2007, ALVURA DIFUSA > 87,0 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO, PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) ≥ QUE 135, CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG, (CÁLCULO), ≤ 8,0 CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, PINTAS, EM MM ² /M ² , < 6 CONF. ABNT NBR 15134:2007, FUIOS EM MM ² /M ² < 10 CONF. ABNT NBR 15134:2007, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S < 5,0 CONF. ABNT NBR 12625-8:2012. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE: PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, SELO DO FSC E DEMAIS INFORMAÇÕES. CONTENDO: 8 ROLOS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS ENCERRAMENTO DO CERTAME: CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 CONTENDO: CONTAGEM DE BACTERIAS AEROBIAS MESOFILAS, CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS, PESQUISA DE ESCHERICHIA COLI, PESQUISA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, PESQUISA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, CX1, PESQUISA DE CLOSTRIDIUM SP, PESQUISA DE CLOSTRIDIOS SULFITO REDUTORES, PESQUISA DE CANDIDA ALBICANS E CONTAGEM DE BACTÉRIAS ESPORULADAS, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, LAUDOS DE COMPOSIÇÃO FIBROSA E RELATÓRIOS DE ESTUDO DE IRRITAÇÃO/CORROSÃO DÉRMICA E ESTUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA REPETIDA, CONFORME ABNT 15134, AMBOS COM NÚMEROS DO RESPECTIVO LOTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL DENTRO DA VALIDADE (REFERENCIA: FSC, CERFLOR), EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO. E DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO.

4	FD	7.410	<p>TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, 02 DUAS DOBRAS, GOFRADO, CLASSE 1 CONF. ABNT NBR 15464-7, MEDINDO: 23 CM X 21 CM, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM. COM: 1.000 FOLHAS, CONTENDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO, EM %, > 86,0 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; PINTAS, EM MM²/M < 3,0 CONF. NORM NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S < 5,0 CONF. NBR ISO 12625-8:2012. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO DA CESTINHA, EM G ÁGUA/ G DE PAPEL > 6,0 CONF NBR ISO 12625-8:2012; FUIOS EM MM²/M² < 5 CONF. NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO, PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) > 90,0 CONF. ABNT NBR 15134:2007; GRAMATURA > 28,0 CONFORME NBR NM-ISO 536:2000. ACONDICIONADO EM FARDO KRAFT, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM: MARCA, TAMANHO, NUMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DE 100% CELULOSE VIRGEM, CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO FSC. EMBALAGEM INTERNA: CADA MAÇO DE 250 FOLHAS DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TOTALMENTE FECHADOS, COM ABERTURA LATERAL PICOTADA EXPRESSA NA EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO E QUANTIDADE DE FOLHAS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS ENCERRAMENTO DO CERTAME: CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 CONTENDO: CONTAGEM DE BACTÉRIAS AERÓBIAS MESÓFILAS, CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS, PESQUISA DE ESCHERICHIA COLI, PESQUISA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, PESQUISA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, CX1, PESQUISA DE CLOSTRIDIUM SP, PESQUISA DE CLOSTRIDIOS SULFITO REDUTORES, PESQUISA DE CANDIDA ALBICANS E CONTAGEM DE BACTÉRIAS ESPORULADAS, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, LAUDOS DE COMPOSIÇÃO FIBROSA E RELATÓRIOS DE ESTUDO DE IRRITAÇÃO/CORROSÃO DÉRMICA E ESTUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA REPETIDA, CONFORME ABNT 15134, AMBOS COM NÚMEROS DO RESPECTIVO LOTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL DENTRO DA VALIDADE (REFERENCIA: FSC, CERFLOR), EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO. E DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO.</p>
VALOR DO GRUPO 02 - R\$ 1.178.685,33			
GRUPO 03			
ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO
1	PCT	21.000	<p>COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL: BRANCO, CAPACIDADE DE 200 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIOS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE RESPEITANDO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONFORME ARTIGO 6º, INCISO III E ARTIGO 31. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA MASSA E RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL DO COPO EMITIDA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO/IPT E CÓPIA DO CERTIFICADO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE EMITIDO PELO IQB, LAUDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16.040:2018 QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE FTALATOS, LAUDO ATESTANDO NIVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE) NOS TERMOS DA RDC NUMERO 56, DE 16/11/2012 DA ANVISA E LAUDO QUE COMPROVE A ATOXICIDADE DO PRODUTO PARA OS SEGUINTE ELEMENTOS: ARSÊNIO (AS), BÁRIO (BA), CÁDMIO (CD), CROMO (CR), ANTIMÔNIO (SB), SELÊNIO (SE), CHUMBO (PB) E MERCÚRIO (HG), EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA.</p>
2	PCT	21.000	<p>COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL: BRANCO, CAPACIDADE DE 50 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIOS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE RESPEITANDO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONFORME ARTIGO 6º, INCISO III E ARTIGO 31. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.</p> <p>O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA MASSA E RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL DO COPO EMITIDA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO/IPT E CÓPIA DO CERTIFICADO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE EMITIDO PELO IQB, LAUDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16.040:2018 QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE FTALATOS, LAUDO ATESTANDO NIVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE) NOS TERMOS DA RDC NUMERO 56, DE 16/11/2012 DA ANVISA E LAUDO QUE COMPROVE A ATOXICIDADE DO PRODUTO PARA OS SEGUINTE ELEMENTOS: ARSÊNIO (AS), BÁRIO (BA), CÁDMIO (CD), CROMO (CR), ANTIMÔNIO (SB), SELÊNIO (SE), CHUMBO (PB) E MERCÚRIO (HG), EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA.</p>
VALOR DO GRUPO 03 - R\$ 428.400,00			

GRUPO 04			
ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO
1	PCT	1.850	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 80X100, SUPORTANDO 33 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 110 LITROS , REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008 PACOTE COM 100 UNIDADES . O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, AMOSTRA DO PRODUTO, LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008, O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO EMITENTE DO LAUDO SEM RESTRIÇÃO E CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6938/81 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA N. 6 DE 15/03/2013, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.
2	PCT	1.150	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 39X58, SUPORTANDO 3 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008, PACOTE COM 100 UNIDADES . O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, AMOSTRA DO PRODUTO, LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008, O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO EMITENTE DO LAUDO SEM RESTRIÇÃO E CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6938/81 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA N. 6 DE 15/03/2013, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.
3	PCT	1.770	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 65X100, SUPORTANDO 21 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 70 LITROS , REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008 PACOTE COM 100 UNIDADES . O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, AMOSTRA DO PRODUTO, LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008, O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO EMITENTE DO LAUDO SEM RESTRIÇÃO E CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6938/81 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA N. 6 DE 15/03/2013, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.
4	PCT	2.000	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 59X62, SUPORTANDO 6 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS , REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008 PACOTE COM 100 UNIDADES . O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, AMOSTRA DO PRODUTO, LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008, O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO EMITENTE DO LAUDO SEM RESTRIÇÃO E CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6938/81 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA N. 6 DE 15/03/2013, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.
05	PCT	20	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 12CM X 80CM CONTENDO 4 FURROS PARA FECHO/LACRE CONFECCIONADOS EM POLIETILENO VIRGEM ATÓXICO, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES CONTENDO CNPJ, DO FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E PRAZO DE VALIDADE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, AMOSTRA DO PRODUTO, LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 13056/2000, EM RELAÇÃO A TRANSPARÊNCIA DOS SACOS. O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO

			COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO EMITENTE DO LAUDO SEM RESTRIÇÃO E CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6938/81 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA N. 6 DE 15/03/2013, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.
			VALOR DO GRUPO 04 - R\$ 656.230,05

GRUPOS RESERVADOS A ME E EPP

GRUPO 05			
ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO
01	PCT	410	FÓSFORO DE SEGURANÇA C/40 UNIDADES –EMBALAGEM: MAÇO DE 10 CAIXAS COM 40 UNIDADES.
02	UN	115	BALDE PLASTICO, COM ALÇA DE METAL. FABRICADO EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO. CAPACIDADE PARA 15 LITROS
03	UN	135	BALDE PLASTICO, COM ALÇA DE METAL. FABRICADO EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO. CAPACIDADE PARA 10 LITROS
04	UN	210	ESCOVA DE NYLON P/ VASO SANITÁRIO, ESCOVA HIGIÊNICA, TIPO LAVATINA SANITÁRIA, CABO PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON COM SUPORTE PLÁSTICO.
05	UN	40	ESCOVA MULTIUSO EM FORMATO ANATÔMICO PARA LAVAR ROUPA DIMENSÕES 4,1 X 11,6 X 6,6CM
06	UN	20	ESPANADOR DE NYLON.
07	UN	20	ESPANADOR DE PÓ COM CERDAS DE MICROFIBRAS E CABO DE 60CM
08	UN	600	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO OITO UNIDADES, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 40GR.
09	PCT C 4 UN	1.760	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MMX20MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 04 UNIDADES, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APÓS ENCERRAMENTO DO CERTAME: CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AS SEGUINTE AVALIAÇÕES: AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE BACTERIOSTÁTICA PARA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS; STAPHYLOCOCCUS EPIDERMIDIS; SALMONELLA CHOLERAESUIS; PSEUDOMONAS AERUGINOSA. AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE FUNGISTÁTICA PARA ASPERGILLUS NÍGER.
10	UN	520	FIBRA DE LIMPEZA TIPO FIBRAÇO, MEDINDO 12,5 X 8,7 CM NA COR AZUL, COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, RESINA E ABRASIVO.
11	UN	1.980	FLANELA NA COR LARANJA, CONFECCIONADA EM PANO DE ALGODÃO, COM ACABAMENTO EM OVERLOK, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 40CM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.
12	PAR	360	LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,40MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, TAMANHO G, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.
13	PAR	750	LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,40MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, TAMANHO M, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.
14	PAR	120	LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,40MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, TAMANHO P, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.
15	PCT	670	LUVA TAM. ÚNICO DESCARTÁVEL (C/ 100)
16	UN	130	PÁ DE LIXO C/ CABO

17	RL	120	PANO MULTIUSO EM BOBINA, PICOTADO, MEDINDO 300M X 0,33CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM GRAMATURA DE 40 A 50 G/M ² , PODENDO SER SOLICITADO NAS CORES: BRANCA, LARANJA OU VERDE. INDICADO PARA LIMPEZA E USO GERAL. CADA BOBINA DEVERÁ CONTER 600 PANOS. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, DO RELATÓRIO DE ENSAIO DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO/IPT, PARA OS SEGUINTE ORGANISMOS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS; ESCHERICHIA COLI; PSEUDOMONAS AERUGINOSA; SALMONELLA CHOLERAESUIS; ASPERGILLUS NIGER.
18	UN	3.350	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO, COSTURADO / FECHADO, TIPO SACO, MEDINDO NO MÍNIMO 80X58CM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G, PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10 G. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APÓS ENCERRAMENTO DO CERTAME: CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DOS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO/IPT QUE COMPROVE MARCA DO PRODUTO, SUA COLORAÇÃO, MODELO, LARGURA OBTIDA (CM), COMPRIMENTO OBTIDO (CM), GRAMATURA OBTIDA (G); ENSAIO DE TRAÇÃO ATÉ A RUPTURA DO PRODUTO QUE COMPROVE FORÇA MÍNIMA DE 75 KGF.
19	UN	2.080	PANO DE CHÃO QUADRICULADO XADREZ 52X78CM
20	UN	100	PANO DE PRATO ESTAMPADO E ATOALHADO 40X60CM
21	UN	1.150	PANO DE PRATO COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X70CM COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10% NAS MEDIDAS. COM BAINHA NA COR BRANCA, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 UNIDADE. DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE.
22	PCT	80	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, FORMATO RETANGULAR ACONDICIONADO EM PACOTES COM 12 UNIDADES
23	UN	3.500	PROTETOR PARA ASSENTO SANITARIO COM 40 FL-100 CELULOSE VIRGEM DIMENSÕES DE 44 CM*37CM GRAMATURA E DE 19º 20 GR P/M COR BRANCA- TIPO COMPACTO 3 DOBRAS- FORMATO MIOLO CORAÇÃO EMBALAGEM EM CARTÃO BRANCO 40 UNIDADES.
24	UN	170	PULVERIZADOR UNIVERSAL DE PLÁSTICO 500ML COM GATILHO
25	UN	50	REFIL MOP PÓ PROFISSIONAL COMPLETO 400G 60CM AZUL, CABO DE ALUMINIO ANODIZADO (1,40M X 24MM) (CL 140) ARMAÇÃO DOBRAVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO LUYVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRILICOS
26	UN	50	REFIL MOP UMIDO ESFREGÃO 320G LOOP CRU CORES VARIADOS COM CABO EM ALUMINIO + HASTE PLÁSTICA PARA MOOP
27	UN	480	RODO PEQUENO DE 30 CM PLÁSTICO
28	UN	20	RODO PLÁSTICO COM ESPUMA PASSA CERA COM CABO DE MADEIRA 1,20CM
29	UN	550	RODO PUXA SECA DE 40 CM PLÁSTICO, COM CEPA EM PP, MEDIDAS COMP X LARG X ALT 40CM X 2,8CM TUBULAR X 5CM NA ROSCA (OBS: PODENDO TER UMA VARIAÇÃO MÁXIMA NAS MEDIDAS DE 1,5CM), BORRACHA EVA DUPLA MEDINDO FORA DA BASE 3CM X 0,50CM CADA, COM FIXADOR PARA QUE A BORRACHA NÃO SE SOLTE DA BASE, COLORIDO, COM DENTES PLÁSTICO PARA SEGURAR O PANO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20MTS COM ROSCA EM PP E GANCHO PLÁSTICO. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, DO LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO QUE COMPROVE A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÉTODOS DE ENSAIO DA NORMA ABNT NBR NM – SEGURANÇA – COMPROVE: PROPRIEDADES GERAIS, MECÂNICAS E FÍSICAS PARA USO NORMAL, ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL, MATERIAL, PARTES PEQUENAS, ENSAIO DE PONTAS AGUDAS, FURROS, FOLGAS E ACESSIBILIDADE DE MECANISMOS EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.
30	UN	380	RODO PUXA SECA DE 60 CM, BASE PLÁSTICA, MEDIDAS COMP X LARG X ALT 40CM X 2,8CM TUBULAR X 5CM NA ROSCA (OBS: PODENDO TER UMA VARIAÇÃO MÁXIMA NAS MEDIDAS DE 1,5CM), BORRACHA EVA DUPLA MEDINDO FORA DA BASE 3CM X 0,50CM CADA, COM FIXADOR PARA QUE NÃO SE SOLTE DA BASE, COLORIDO, COM DENTES PLÁSTICO PARA SEGURAR O PANO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20MTS COM ROSCA EM PP E GANCHO PLÁSTICO. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, DO LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO QUE COMPROVE A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÉTODOS DE ENSAIO DA NORMA ABNT NBR NM – SEGURANÇA – COMPROVE: PROPRIEDADES GERAIS, MECÂNICAS E FÍSICAS PARA USO NORMAL, ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL, MATERIAL, PARTES PEQUENAS, ENSAIO DE PONTAS AGUDAS, FURROS, FOLGAS E ACESSIBILIDADE DE MECANISMOS EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.

31	UN	550	VASSOURA DE PALHA PARA USO EXTERNO, CERDAS NATURAIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA NO LEQUE, CABO PLASTIFICADO MEDINDO 100 CM FORA DA AMARRAÇÃO DAS CERDAS, SENDO SUAS CERDAS UNIDAS POR ARAME. DEVERÁ O PRODUTO CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
32	UN	540	VASSOURA DE PALHA PARA USO EXTERNO, CERDAS NATURAIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA NO LEQUE, CABO PLASTIFICADO MEDINDO 100 CM FORA DA AMARRAÇÃO DAS CERDAS, SENDO SUAS CERDAS UNIDAS POR ARAME. DEVERÁ O PRODUTO CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
33	UN	100	VASSOURA ESFREGÃO COM CABO EM AÇO, CAPA E CEPO EM POLIPROPILENO, MAIS RESISTENTE, CERDAS EM PET 100% RECICLADO ECOLOGICAMENTE CORRETO. RESISTENTE E DURÁVEL CERDA MAIS DURA.
34	UN	1.270	VASSOURA, TIPO NOVIÇA: COM CAPA, COM CERDAS DE NYLON, BASE PLÁSTICA NAS MEDIDAS COMP X LARG X ALT (25CM X 3,5CM X 5,5 CM) ALTURA DA CERDA 12CM, LEQUE 29CM, PLUMADA, COM 87 TUFO, COM NO MÍNIMO 25 FIOS CADA TUFO (OBS: PODENDO TER UMA VARIAÇÃO MÁXIMA NAS MEDIDAS DE 1,5CM), COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA MEDINDO 1,20CM COM ROSCA EM PP E GANCHO PLÁSTICO. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA NO PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, DO LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO QUE COMPROVE OS MÉTODOS DE ENSAIO DA NORMA ABNT NBR NM – SEGURANÇA – COMPROVE: PROPRIEDADES GERAIS, MECÂNICAS E FÍSICAS PARA USO NORMAL, ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL, MATERIAL, PARTES PEQUENAS, ENSAIO DE BORDAS CORTANTES, ENSAIO DE PONTAS AGUDAS, FURROS, FOLGAS E ACESSIBILIDADE DE MECANISMOS EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.
35	UN	200	VASSOURA NOVIÇA DE NYLON 31,5 X 19 X 6,5 CM COM CABO DE METAL PLASTIFICADO 1,20M
36	UN	1.245	VASSOURA DE PIACAVA Nº5: TIPO DOMESTICA MODELO EM LEQUE, BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO RESISTENTE; MEDINDO NO MÍNIMO 25CM; COM CERDAS DE PIACAVA MEDINDO NO MÍNIMO 12CM DE COMPRIMENTO (OBS: PODENDO TER UMA VARIAÇÃO MÁXIMA NAS MEDIDAS DE 1,5CM); TIPO LISA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA MEDINDO 1,20CM COM ROSCA EM PP E GANCHO PLÁSTICO. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA NO PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, DO LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO QUE COMPROVE OS MÉTODOS DE ENSAIO DA NORMA ABNT NBR NM – SEGURANÇA – COMPROVE: PROPRIEDADES GERAIS, MECÂNICAS E FÍSICAS PARA USO NORMAL, ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL, MATERIAL, PARTES PEQUENAS, ENSAIO DE BORDAS CORTANTES, ENSAIO DE PONTAS AGUDAS, FURROS, FOLGAS E ACESSIBILIDADE DE MECANISMOS EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.
VALOR DO GRUPO 05 - R\$ 427.194,79			
GRUPO 06			
ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO
01	UN	60	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E HORTALIÇAS.
02	BOBINA C/ 360 SACOS	100	SACO PLÁSTICO EM ROLO/BOBINA MEDINDO 50X70 CM, PICOTADO, CONTENDO 360 SACOS.
03	BOBINA C/ 360 SACOS	100	SACO PLÁSTICO EM ROLO/BOBINA MEDINDO 20X60 CM, PICOTADO, CONTENDO 360 SACOS.
04	UN	6000	SACO ESTERIL PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, ESTERILIZADO COM TARJA E SISTEMA DE FECHAMENTO PARA EVITAR POSTERIOR CONTAMINAÇÃO DA AMOSTRA MEDIDA 15 X 35CM, PACOTE COM 1000 UNIDADES. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A ATOXICIDADE DO PRODUTO PARA OS SEGUINTE ELEMENTOS: ARSÊNIO (AS), BÁRIO (BA), CÁDMIO (CD), CROMO (CR), ANTIMÔNIO (SB), SELÊNIO (SE), CHUMBO (PB) E MERCÚRIO (HG), BEM COMO RESULTADO ANALÍTICO DE CONTAGEM DE BACTÉRIAS MESÓFILAS AERÓBIAS E BOLORES E LEVEDURAS COM RESULTADO MENOR QUE 4, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO ANVISA.
05	UN	2.160	SANITIZANTE PARA HIGIENIZAÇÃO A BASE DE CLORO PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ÁGUA, FRUTAS, LEGUMES E DIVERSOS, UTILIZADO PARA ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS E MICRO-ORGANISMOS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TABLETES EFERVESCENTES DE 5 GRAMAS CADA, E REEMBALADOS EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA VEDANTE CONTENDO 180 UNIDADES. A CAIXA DE PAPELÃO DEVERÁ SER RESISTENTE E CONTER 3 (TRÊS) RECIPIENTES. DILUIÇÃO: 1 TABLETE DE 5G PARA 15 LITROS DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO: DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO 51% E ADITIVOS 49%. EMBALAGEM: DEVERÁ CONSTAR O CÓDIGO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MS, TELEFONE DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS, NOME E CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL..

06	PCT C/100 UN	200	TOUCA DESCARTÁVEL – TNT – SANFONADA
VALOR DO GRUPO 06 - R\$ 277.882,35			
GRUPO 07			
ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO
1	UN	20	DISPENSER AUTOMATICO PARA COPO DE ÁGUA 180 A 200 ML
2	UN	30	DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO E TRAVA DE SEGURANÇA 800ML. DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO, COM SISTEMA DE VÁLVULA SISTEMA ANTIVAZAMENTO. FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, RECICLAVEL E DESIGNER MODERNO.
3	UN	20	DISPENSER DE ÁLCOOL GEL COM RESERVATÓRIO E TRAVA DE SEGURANÇA 800ML. DISPENSADOR DE ÁLCOOL GEL, COM SISTEMA DE VÁLVULA SISTEMA ANTIVAZAMENTO. FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, RECICLAVEL E DESIGNER MODERNO.
4	UN	20	DISPENSADOR PARA DESCARTE DE COPO DE ÁGUA E CAFÉ
5	UN	20	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS COMPATÍVEL COMPAPPEL INTERFOLHADO DE 22 X 21 CM, 29 X 27CM X 16CM , FIXAÇÃO PAREDE.
VALOR DO GRUPO 07 - R\$ 10.629,45			
GRUPO 08			
ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO
1	RL	05	BOBINA PICOTADA PLÁSTICA 40 X 30
2	UN	60	COADOR DE CAFÉ PANO 25 X 30CM 100% ALGODÃO COM CABO
3	UN	200	COLHER PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL REFORÇADA 18CM
4	UN	1000	COPO TÉRMICO DE ISOPOR DESCARTÁVEL 180ML COM TAMPA
5	UN	200	GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL REFORÇADO 18CM
6	UN	2000	MARMITEX DE ISOPOR 265 X 204 X 43 MM TAMPA
7	PCT	1.450	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA GOFRADO E PICOTADO , COR BRANCA, GRAMATURA 40,0 – 42,0 G/M2 , ALVURA ISO > 80°, CLASSE 1, FRAGRÂNCIA NEUTRA, 60 FOLHAS DE 19CM X 21CM POR ROLO, COMPOSIÇÃO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 ROLOS.
VALOR DO GRUPO 08 - R\$ 27.304,41			
GRUPO 09			
ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO
1	GL	10	DETERGENTE ÁCIDO, TIPO ATIVADO OU LIMPA BAÚ, LÍQUIDO. GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, FABRICANTE E MARCA.
2	GL	10	DETERGENTE DESENGRAXANTE, TIPO SOLUPAN, LÍQUIDO. GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, FABRICANTE E MARCA.

3	GL	20	LIMPA PNEUS, TIPO PRETINHO, LÍQUIDO. GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, FABRICANTE E MARCA.
4	UN	30	ÓLEO DE PEROBA- USADO PARA CONSERVAR, LIMPAR E LUSTRAR TODOS OS TIPOS DE MADEIRA.
5	POTE	10	SABÃO EM PASTA PARA BRILHO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO DE 500 GR, PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO EM COZINHAS E PARA LIMPEZA DE PRATARIAS E CROMADOS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO DESTILADO DE VEGETAL, COADJUVANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, NÚMERO DO LOTE, Nº DO TELEFONE DO CEATOX E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.
VALOR DO GRUPO 09 - R\$ 6.921,28			

VALOR TOTAL DOS GRUPOS: R\$ 3.747.257,44 (TRES MILHOES SETESSENTOS E QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Amostras:

As empresas vencedoras dos lotes, deverão apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, amostra de todos os itens que compõem o lote.

Atestado de Capacidade Técnica:

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades mínimas, no percentual equivalente a 50% do objeto que compõe o lote desta licitação, de acordo com o quantitativo constante de seu anexo I, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante.

Solicitação de Anvisa:

A empresa vencedora dos GRUPO 01, deverá apresentar declaração que apresentará no prazo de 05 (cinco) dias, documentação comprovando as devidas licenças compatíveis com os itens que compõem os lotes, sendo eles cosméticos, saneantes/domissanitários e correlatos.

A empresa que cotar o GRUPO 01, contendo os denominados saneantes/domissanitários, cosméticos e correlatos: para estes produtos regulamentados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, as empresas Distribuidoras, Atacadistas e Varejistas deverão apresentar Licença de funcionamento da licitante, emitidas pela Vigilância Sanitária do Estado e Município sede (autoridade e local SIVISA), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem objeto da licitação. As referidas licenças deverão ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante;

Deverá ainda, apresentar Autorizações de funcionamento de Empresa específica para o exercício de atividade, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que poderão ser consultadas em www.anvisa.gov.br, nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 8.077 de 14/08/13, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas autorizações deverão ser totalmente compatíveis ao Contrato Social em vigor da licitante;

Informamos que o artigo 2º da RDC 16/2014 define o que é comércio varejista e atacadista:

V - Comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI - Distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

Sendo assim a comercialização de produtos sujeitos a vigilância sanitária entre duas pessoas jurídicas já caracterizaria o comércio atacadista, sendo exigido a AFE, conforme artigo 3º da mesma RDC.



Praça 10 de Agosto, 305 - Centro - CEP 06890-000 – Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Kleber Gomes de Oliveira

Secretário de Administração



Praça 10 de Agosto, 305 - Centro - CEP 06890-000 – Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1041/2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



Praça 10 de Agosto, 305 - Centro - CEP 06890-000 – Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1041/2024**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao
PREGOEIRO DO MUNICIPIO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



Praça 10 de Agosto, 305 - Centro - CEP 06890-000 – Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1041/2024**

ANEXO IV

MODELO PREFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica com qualificação completa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr(a)._____, portador(a) da cédula de identidade RG _____, expedida pela___e do CPF/MF_____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-lo na sessão pública do Pregão Presencial nº___/___ - Registro de Preço -, Processo_____, em especial PARA FORMULAÇÃO DE OFERTAS, LANCES VERBAIS, RECURSOS, ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS/SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, Declara sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [art. 42](#) ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o artigo 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

_____, _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

**ANEXO VI
ATA DE REGISTRO**

**REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E OUTROS PARA DIVERSOS
DEPARTAMENTOS**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 59.058.131/0001-72, com sede Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro – CEP 06890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Felipe Geferson Seme Amed**, inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX e portador do RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/SP, e a (nome da pessoa jurídica com qualificação completa e representante legal com qualificação completa) resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com tabela em anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA E OUTROS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município a solicitar o objeto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência/validade de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, de acordo com o Anexo I do edital deverá ser entregue no Almoxarifado Central localizado na Rua Homero da Silva, nº 07, Jardim Serrano, CEP 06890-000, São Lourenço da Serra/SP.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na execução do objeto, fica sob total responsabilidade do detentor do registro, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o objeto, devendo sofrer as sanções cabíveis, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

4.4 – O fornecimento do objeto da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 28 dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter o **número da licitação**, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica esta regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

5.2 – As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para o e-mail **compras@saolourencodaserra.sp.gov.br**.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorrido 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

5.4 – O disposto no item 5.3, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o licitante tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à licitante o direito de optar pela suspensão

do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados via de regra, podendo haver análise de caso pontual pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 – O detentor do registro será responsabilizado administrativamente se cometer as seguintes infrações, assegurado o contraditório/ampla defesa:

1 - dar causa à inexecução parcial da ata;

2 - dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 3 - dar causa à inexecução total da ata;
 - 4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 5 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 6 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida;
 - 7 - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução;
 - 8 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;
 - 10 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.5 – Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:
- 1 - advertência;
 - 2 – multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato
 - 3 - impedimento de licitar e contratar;
 - 4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 2 - as peculiaridades do caso concreto;
 - 3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,
- 8.7 – O atraso injustificado para executar o objeto, ensejará em multa de mora de 1% do valor registrado por dia.
- 8.8 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

- a) – cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;

- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital;
- e) – caso do detentor do registro seja microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios;
- f) – se compromete a não compartilhar informações obtidas direta ou indiretamente dentro do exercício de suas atividades com o Município, e obriga-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados.

9.1.1 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização da execução do objeto;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata;
- d) – Promover o pagamento na época oportuna;
- e) - Respeitar a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados; e,
- f) - fazer recebimento provisório e definitivo do objeto da seguinte forma:

I – provisório: de forma imediata, quando do recebimento, com emissão do documento de recebimento provisório

II - definitivo quando da autorização para pagamento acompanhada do termo de comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Itapeverica da Serra/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.11 O Município não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

11.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em _ (_____) vias de igual e teor e forma.

Local, data .

FELIPE GEFERSON SEME AMED
PREFEITO

DETENTORA DO REGISTRO
Representante(s)